

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1876/2016

“Altera o art. 1º da Lei nº 1854/2015, de 05 de outubro de 2015”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1845/2015, de 05 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada **RUA IVO JORGE ZADOROSNEI**, o trecho com início na Rua Mariano Jambinski e término em terras de Carlos Augusto França, no Bairro Boixininga, neste Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de janeiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotão
Código Identificador:F7965CEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2016. Edição 0937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>